



Prefeitura Bonfim <pmbonfimrr@gmail.com>

Autorização para Adesão

1 mensagem

CPL <cpladm10@gmail.com>

13 de agosto de 2025 às 09:14

Para: pmbonfimrr@gmail.com

Prezado (a), segue no anexo ofício e documentação solicitada referente a adesão de ata de registro de preço nº 001/2025-PMM/RR



ATA MERENDA VL01.pdf



ATA_MERENDA VL02.pdf



ATA_MERENDA VL03.pdf



ATA_MERENDA VL04.pdf



Por favor, confirme o recebimento.

ATT,
Prefeitura Municipal de Mucajaí/RR



OFICIO 244 - BONFIM.pdf
251K



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



Ofício N° 244/2025/GAB/PREFEITURA/MUCAJAI

Ao Senhor

Romualdo Feitosa

Prefeito do Município de Bonfim



**ASSUNTO: Autorização da adesão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
001/2025-PMM-RR**

Após devidos cumprimentos, venho por meio deste em resposta à solicitação de CARONA de Vossa Excelência, formalizada por meio do OFICIO N° 153/2025/GAB/BF, e considerando a manifestação favorável da empresa S. QUEIROZ MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, RATIFICO o aceite da beneficiária da Ata de Registro de Preço, conforme descrição abaixo:

Outrossim, encaminho toda a documentação solicitada necessária para instrução do procedimento de adesão, que compreende as peças processuais.

Ressaltamos que, a partir desta data, esse Órgão terá o prazo de 90 (noventa) dias para contratar o objeto ora pleiteado, observado o prazo de vigência da respectiva Ata, em cumprimento ao que determina o art. 31, Inciso III, § 2º, do Decreto Federal nº 11.462, de 31/03/2023, e que diante da eventual necessidade de aplicação de sanção à(s) empresa(s) contratada(s), compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgãos gerenciador.

Portanto, para fins de controle deste órgão gerenciador, solicitamos a especial gentileza de nos informar sobre todas as etapas da pretendida contratação, quais sejam: o envio da cópia do instrumento contratual após a sua assinatura, bem como dos seus eventuais aditivos e demais adversidades que ocorrerem na execução contratual. **Para recebimento destes comprovativos, segue nosso e-mail: CPLadm10@gmail.com.**

Atenciosamente,

Mucajaí, 12 de agosto de 2025.

FRANCISCO RUFINO DE
SOUZA:66079900297

Assinado de forma digital por
FRANCISCO RUFINO DE
SOUZA:66079900297
Dados: 2025.08.12 15:27:49 -08'00'

Francisco Rufino de Souza
Prefeito municipal
Prefeitura Municipal de Mucajaí - RR
CNPJ nº. 04.056.198/0001-86